



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 70 DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar e revoga a Lei nº 1.897 de 11 de setembro de 2025.

Emenda 01 (aditiva/modificativa)

Fica alterada a redação do Art. 1º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

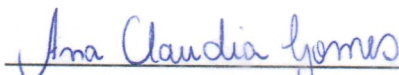
JUSTIFICATIVA

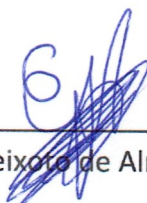
A emenda remete o detalhamento da abertura de crédito suplementar ao Anexo I, conferindo clareza e organização ao texto legal.

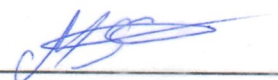
A alteração é apenas redacional, não modificando valores ou destinação dos recursos, preservando a eficácia e segurança jurídica da lei.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Ana Claudia Gomes


Enzo Peixoto de Almeida


Mauro Sérgio da Silva


Renan Rodrigues